



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO/PMS Ref. ao Processo nº 24070001/24			
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6-2024-007 - INEX			
Assunto/objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA PA Nº 124, VILA ALTO PINDORAMA, SALINOPOLIS-PA, PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA UBS ALTO DO PINDORAMA.			
REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO			
Empresa Vencedora:	ADENILSON DA COSTA SOUZA. CPF Nº 705.708.252-53	Contrato nº 20240343	Valor: R\$ R\$12.000,00
Vigência:	Início: 07.08.2024	Término: 10.12.2024	
Ordenador de despesas:	WALDINEIA PONTES MAGALHAES DECRETO MUNICIPAL Nº 0150/2023		
DA LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.			

Sra. **Stefania Roberta Cabral de Araújo Lima**, nomeada como Coordenadora de Controle Interno do município de Salinópolis nos termos **da Port. Gab. nº041/2024 de 03 maio de 2024**, em atendimento à determinação contida na **Constituição Federal Art. 70** e na Lei Orgânica do Município de Salinópolis nº **2.039/200**, Junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º do art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM** de 25 de fevereiro de 2014.

O processo foi instruído com base na **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, com base nas regras **insculpida e amparada pelo Art.74 Inciso III alínea 'c' §3º** e demais instrumentos legais correlatos, referente a **ao Processo nº 24070001/24 INEXIGIBILIDADE Nº 6-2024-007 - INEX** conforme quadro supra mencionado.

Deu entrada nesta unidade de Controle interno **08.08.2024** para análise do pleito e aderência aos requisitos legais, e declaro para os devidos fins que analisei o processo integralmente que se encontra:

OBJETIVO

O processo nº **24070001/24 INEXIGIBILIDADE Nº 6-2024-007 - INEX** correspondente, foi firmado entre a Prefeitura Municipal de Salinópolis, através da Secretaria de saúde do município de Salinópolis, com o objetivo de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA PA Nº 124, VILA ALTO PINDORAMA, SALINOPOLIS-PA, PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA UBS ALTO DO PINDORAMA.** e a pessoa física: **ADENILSON DA COSTA SOUZA, CPF Nº 705.708.252-53**, cujo o valor global ficou em R\$ **R\$12.000,00 (Doze mil reais)**

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

- ✓ Consta Solicitação e justificativas da secretaria de saúde para locação do imóvel em questão, anexando documentação de formalização da demanda em 30.07.2024;
- ✓ Consta nos autos, ETP – Documento de formalidade da Demanda em 30.07.2024 (art. 72, inciso I da Lei 143.133/21);
- ✓ Consta Mapas de Risco e termos de referências, e autorização assinada pela ordenadora de despesas, datado em 30.07.2024;
- ✓ Consta anexo ao processo, documentos pessoais e todas as certidões do Sr. ADENILSON DA COSTA SOUZA, juntamente com documentação completa do imóvel em questão, em 30.07.2024;
- ✓ Verificamos que as Certidões de regularidade fiscal Federal, Estadual e Municipal, Negativas de Débito do FGTS, Débitos Trabalhistas, encontram-se regular, em anexo, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 14.133/21;
- ✓ Consta Laudo completo de vistoria do imóvel com relatório fotográfico apresentado pelo arquiteto Sr. Henrique Rodrigues em 30.07.2024;
- ✓ Consta Despachos, declaração de adequação orçamentaria, autorização,, autuação em 02.08.2024;
- ✓ Consta a justificativa com fundamentações legais, razão da escolha do fornecedor e a fonte de recurso apontadas pela agente de contratação, a Sra Thaina Izaura Barros de Sena, portaria nº 001/2024-GAB; em 05.08.2024;
- ✓ Consta minuta do contrato anexo ao volume único desse processo;
- ✓ Consta no processo o parecer jurídico favorável acerca da legalidade do mesmo em questão, emitido 06.08.2024, conforme o art. 74, III da lei 14.133/2021 e suas alterações no decreto nº 10.922/2021.
- ✓ Consta ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA em 06.08.2024;
- ✓ Consta declaração de inexigibilidade de licitação, ratificação, extrato de inexigibilidade, em 06.08.2024;
- ✓ Consta publicação em todos os meios oficiais legais e certidão de afixação do extrato do contrato em 06.08.2024;
- ✓ Consta juntada de boletim de cadastro imobiliário em 06.08.2024;
- ✓ Consta convocação para assinatura do contrato em 06.08.2024,
- ✓ Consta contrato nº 20240343, devidamente assinado, portaria de designação de fiscal do Contrato em 07.08.2024
- ✓ Consta extrato de publicação do contrato e todas as publicações nos meios oficiais legais em 07.08.2024
- ✓ Consta com certidão e despacho para este controle interno em 08.08.2024;

CONCLUSÃO

Conclui-se, que o **ao Processo nº 24070001/24 INEXIGIBILIDADE Nº 6-2024-007 - INEX**, em tela esgotou legalmente as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste setor de controle interno, restou comprovado a conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária pela autoridade consulente.

Diante do exposto, concluímos que os autos se assemelham estarem **REVESTIDOS DAS FORMALIDADES LEGAIS EM TODAS AS FASES, TUDO EM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

CONFORMIDADE COM A ANÁLISE JURÍDICA, em conformidade com análise jurídica, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

MANIFESTA-SE,

Portanto, após análise, esta unidade do CONTROLE INTERNO É PELO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCESSO, para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de sua publicação conforme **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, e com base nos demais instrumentos legais correlatos.

Ante ao exposto, a possibilidade de adoção ao **Processo nº 24070001/24 INEXIGIBILIDADE Nº 6-2024-007 - INEX** para a contratação sub examine, encontra-se justificada com fundamento no **Art.74 Inciso III alínea 'c' §3º na Lei nº 14.133/2021** não havendo óbice quanto a sua realização.

É o Parecer favorável.

Salinópolis/PA, 08 de Agosto de 2024

STEFANIA ROBERTA CABRAL DE ARAUJO LIMA

Coordenadora do Controle Interno

Port. Gab. Nº 041/2024